



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº397, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

"Dá nova redação ao Artigo 37, da Lei Ordinária Municipal nº194, de 27 de setembro de 2000."

ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 37, da Lei Ordinária Municipal nº194, de 27 de setembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37 - É fixada a seguinte tabela de pagamentos para os Cargos em Comissão e Funções de Confiança, nos seguintes termos:

CC1/FG1	=	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
CC2/FG2	=	R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
CC3/FG3	=	R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
CC4/FG4	=	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
CC5/FG5	=	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sendo gerados a partir de 01 de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 01 DE OUTUBRO DE 2004.

Adalberto Silvado Vieira
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração